



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL Nº 056/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME** situada na Rua Visconde de Itaboraí, 581, Bairro Parque Rosário, Cidade Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28026-146 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.981.763/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, cédula de identidade nº 112214754-4 expedida pelo IFP/RJ e no CPF sob o nº 080.821.427-66, domiciliado na Rua Armandina Pinheiro, nº 39, Bairro Penha, Cidade Campos de Goytacazes – RJ, CEP 28021-055 e por **ANA PAULA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 12010150-6 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

nº 083.611.497-32, domiciliada na Rua Armandina Pinheiro, nº 39, Bairro Penha, Cidade Campos de Goytacazes – RJ, CEP 28021-055, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 035/2018**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/172/100009/2018 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de vigilância armada noturna, com equipamentos radiotransmissores, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo e Décimo Terceiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento)** incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**, firmado em **14/03/2019**, com efeitos a partir de **01/03/2019**, compreendendo o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

período de **01/03/2019** a **29/02/2020**, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de **2,54%** (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de **10/2018** a **10/2019**, com efeitos a partir de **12/11/2019**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2019**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.37.03

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2019NE00471

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.712.957,04 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 142.746,42 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Daniel

6
Carla



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.712.957,04 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.134.350,32 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **12/11/2019 a 11/11/2020**, no valor correspondente à **5 % (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de novembro de 2019.

Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID. Funcional: 3009036-9

[Signature]
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

[Signature]
VETORSEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME
Claudinei Pessanha da Costa
Diretor Geral

VETORSEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA

Ana Paula S. Guimarães
VETORSEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
ANA PAULA SILVA GUIMARÃES

Testemunhas:

Daniela Batista Silvestre
CPF 138.834.627-30
DANIELA BATISTA SILVESTRE

Adson da Silva Moreira
CPF 119.864.407-96
ADSON DA SILVA MOREIRA

São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00011	0,00070	0,0105
São José de Ubatuba	0,00000	0,00751	0,02850	0,00000	0,00049	0,00297	0,7844
São José da Valle do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00785	0,04771	0,8581
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06156	0,02442	0,00000	0,00256	0,00111	0,8221
São Sebastião do Alto	0,00000	0,01487	0,00000	0,00000	0,00001	0,00006	0,2883
Suaçama	0,00000	0,03237	0,02035	0,05896	0,00480	0,02920	1,7855
Souarema	0,00000	0,02430	0,00407	0,02848	0,00899	0,01561	1,1788
Seropedica	0,00000	0,00000	0,00000	0,08844	0,00469	0,00654	0,9698
Silva Jardim	0,15138	0,05419	0,01221	0,00000	0,05284	0,00000	0,7443
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00611	0,00000	0,00002	0,00000	0,1227
Tanguá	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00042	0,00255	0,2875
Teresopolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01921	0,00858	0,7698
Trilão de Moraes	0,00000	0,00000	0,01425	0,00000	0,00020	0,00000	0,2820
Três Rios	0,00000	0,00000	0,02443	0,00000	0,00167	0,01167	0,5246
Valença	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00105	0,00003	0,0786
Vassouras	0,00000	0,00340	0,03053	0,00000	0,00024	0,00031	0,3109
Volta Redonda	0,00000	0,02857	0,00814	0,02848	0,00017	0,00061	0,9969
Sumaré	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	100,0000

Legenda:

- (1) IMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
- (2) ITE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
- (3) IOL - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
- (4) IRR - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
- (5) IAP - Índice Relativo de Área Protegida.
- (6) IAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPRJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). De acordo com o Decreto nº 45.691, de 15/06/2016, todos os municípios estão habilitados a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2020. EXCETO os municípios de Bom Jardim, Comendador Levy Gasparian, Rio das Flores.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental será publicado, com os respectivos valores, estarão disponíveis no site eletrônico: www.ceprj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019
MARIO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Presidente

M: 2212323

Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais

DESPACHO DO PREGOEIRO
DE 30.09.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.
Lote 01: ADJUDICADO objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 02: ADJUDICADO objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 03: ADJUDICADO objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 01.521.843/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.10.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.
Lote 01: HOMOLOGADO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 02: HOMOLOGADO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 03: HOMOLOGADO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 01.521.843/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 05 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO PARA 04/10/2019 O INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DISPOSTO NO ANEXO XVIII, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 72/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro no inciso I do art. 48 da Lei nº 2.857/1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/07344/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 1º de setembro de 2019, o início da produção de efeitos do disposto no Anexo XVIII, da Parte II da Resolução SEFAZ Nº 72, de 04 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Fica facultada aos contribuintes a aplicação das normas de que trata o caput, antes do início da produção de seus efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da produção de seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

LUÍZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

M: 2219918

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287 de 04.12.78 (Código de Administração Financeira e Contábilística Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAI, Identidade Funcional nº 3009030-9, Diretor-Geral, do Departamento Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e, também, para:

I - autorizar e abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anuê-las e revogá-las;

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inabilitação;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamento;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de férias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1975, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

LUÍZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

M: 2212123

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIRARJ Nº 61 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRARJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIRARJ, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, a fim de alterar seu regimento interno, fixando as normas de seu funcionamento,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
Da organização e atribuições
SEÇÃO I
Da finalidade e composição

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRARJ é um órgão que tem por finalidade propor medidas judiciais, administrativas e, quando cabíveis, de ordem legislativa, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Art. 2º - O CIRARJ, com atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte composição de membros natos:

I - o Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá e, também, exercerá a função de Secretário-Geral;

II - o Procurador-Geral do Estado;

§ 1º - As autoridades, enumeradas nos incisos I e II, poderão designar até três membros titulares, com seus respectivos suplentes, para a participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º - Fica facultada ao Presidente do CIRARJ - RJ a possibilidade de designar, por ato próprio, substituto para exercer a função de Presidente e de Secretário-Geral, devendo a designação recair sobre outro membro nato ou na pessoa do Subsecretário-Geral de Fazenda.

§ 4º - Poderão participar do CIRARJ, como membros convidados, ou indicar seus representantes, mediante convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres:

- I - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, do Ministério da Fazenda;
- II - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, do Ministério da Justiça;
- III - Ministérios Públicos Estadual e Federal;
- IV - Polícia Federal;
- V - Receita Federal;
- VI - Polícia Civil;
- VII - outras instituições públicas e/ou privadas, desde que comprovada a pertinência temática.

§ 5º - Os membros titulares do CIRARJ cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Na hipótese de superveniente substituição ou vacância de algum dos membros titulares do CIRARJ, durante o cumprimento do mandato, o novo membro cumprirá o período remanescente do mandato de 2 (dois) anos, independentemente da data de sua indicação e do tempo de sua atuação no CIRARJ, permitida a recondução.

SEÇÃO II
Da competência

Art. 3º - Compete ao CIRARJ propor medidas técnicas, legais, administrativas, judiciais e, quando cabíveis, de ordem legislativa, que permitam prevenir e reprimir ilícitos fiscais, e que visem à defesa de ordem econômica e tributária, observados os seguintes objetivos:

I - recuperar bens e direitos obtidos legalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além daquelas que visem acuarar o patrimônio público;

II - promover ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos;

III - promover e incentivar a prevenção e repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos;

IV - identificar e apurar os crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens;

V - incentivar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada qual;

VI - elaborar e implementar planos de ação no âmbito das instituições e dos órgãos nela representados, desde que compatíveis com as suas áreas de atuação técnica, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão acompanhados pelos membros natos;

VII - promover de forma integrada, encontros, seminários e cursos visando à valorização e aperfeiçoamento técnico de servidores dos órgãos e das instituições;

VIII - promover intercâmbio institucional com outros comitês interinstitucionais de recuperação de ativos (CIRAs), por meio de troca de informações, encontros e reuniões periódicas;

IX - propor medidas estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;

X - facilitar o fluxo de informações com as entidades mencionadas no art. 3º do Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, com especial ênfase para o disposto no § 1º, do art. 7º, incluindo o apoio técnico necessário à plena efetividade dos objetivos almejados previstos no Decreto, respeitando-se a guarda do sigilo fiscal;

XI - constituir Grupos Operacionais em razão das especificidades da matéria, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade;

XII - solicitar planos de ação a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições representados no comitê, em suas respectivas áreas de atuação, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão por ele acompanhados;

XIII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único - O exercício das competências, de que trata o disposto neste artigo, será delegada de ofício pelo Presidente do Comitê, ou a pedido de qualquer de seus membros.

SEÇÃO III
Das atribuições do Presidente do CIRARJ

Art. 4º - O Secretário de Estado de Fazenda exercerá as funções de Presidente e de Secretário-Geral do CIRARJ, sendo substituído em suas ausências pelo Subsecretário-Geral de Fazenda da SEFAZ-RJ.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de Enxerto para hoteleria das unidades de acolhimento, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, Anexo I.
PROCESSO Nº E-16/004/1115/2019
EDITAL Nº SIGA: Pregão Eletrônico nº 011/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.489,93 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
DATA: 25/11/2019
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O Edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.leao.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permissão do 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Senador Dantas, nº 7019/9 andar, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o cartão de CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, pelo telefone (21) 2332-6412 ou, ainda pelo e-mail: sctilacao.fund@leao.com.br. Nº: 2220048

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:

PROCESSO Nº E-16/000/3492/2019 - PE 032/19

OBJETO: Aquisição de material de consumo de escritório, para atender às necessidades dos diversos setores desta autarquia e reposição de estoque pelos próximos 12 (doze) meses, de acordo com o demanda solicitada e este Serviço de Alimentação conforme termo de referência.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE	Valor Global do Lote
01	R\$ 24.083,72 (vinte e quatro mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos)
02	R\$ 17.806,22 (dezoito mil oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)
03	R\$ 32.748,10 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Partilhando o total de R\$ 74.638,04 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos)

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2019, às 10h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2019, às 10h05min
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27/11/2019, às 10h30min

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br, opção: Licitação/Edital. Licitações 2019 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirida mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ. Nº: 2220080

VICE-GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 20/2019, assinado em 07/11/2019. PARTES: DER-RJ e Empresa SANVIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo/expediente. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 47.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 3.149/1990. **PROCESSO Nº E-16/002.8051/02/2019.** Nº: 2219962

VICE-GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 01-AZ/2018, assinado em 06/11/2019. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA MURE CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato tendo em vista as obras encontraram-se paralisadas, por mais de 120 (cento e vinte) dias contínuos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. **PROCESSO Nº E-16/002.2377/2018.** Nº: 2219966

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 23.08.2019
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo V de Retificação do Contrato nº 01/2018.
Onde se lê: Valor: Sem alteração no valor contratual.
Leia-se: Valor: R\$ 2.938.036,03. Nº: 2219822

VICE-GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo I de Prorrogação, Retificação ao Contrato nº 02/2018, assinado em 04/11/2019. PARTES: DER-RJ e a Empresa CLIMAVAR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 12.125,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. **PROCESSO Nº E-17/003.0043/2018.** Nº: 2219983

VICE-GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo III de Prorrogação, Retificação do Contrato nº 01/2018, assinado em 27/09/2019. PARTES: DER-RJ e

a Empresa SOLETESE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato, por 33 (trinta e três) dias contínuos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. **PROCESSO Nº E-16/002.007012/2018.** *Omitido no D.O. de 30.09.2019.

Nº: 2219984

VICE-GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo III de Prorrogação, Retificação do Contrato nº 01/2018, assinado em 27/09/2019. PARTES: DER-RJ e a Empresa META SERVIÇOS TECNICOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato, por 29 (vinte e nove) dias contínuos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. **PROCESSO Nº E-16/002.007012/2018.** *Omitido no D.O. de 30.09.2019.

Nº: 2219985

VICE-GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo II de Retificação, do Contrato nº 124/2014, assinado em 23.10.2019. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Fica Resequado o cronograma físico-financeiro. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. **PROCESSO Nº E-16/002.907319/2019.** Nº: 2219987

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Móveis.
PARTES: Instituto de Segurança Pública e Hospital Central da Polícia Militar.
OBJETO: Doação de bens móveis pertencentes ao Instituto de Segurança Pública em favor do Hospital Central da Polícia Militar, com a respectiva transferência de posse e propriedade.
ASSINATURA EM: 23/10/2019.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-18218/000107/2019. Nº: 2219841

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE nº 156/2019 (DRJ).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a QUAL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS DO INTERIOR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.913.001,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.283/2018 - Pregão Eletrônico nº 305/2019. Nº: 2220070

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE nº 155/2019 (DRJ).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS DO INTERIOR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$1.148.779,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.283/2018 - Pregão Eletrônico nº 305/2019. Nº: 2220071

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE nº 154/2019 (DPJ).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO INDUSTRIAL A GRANEL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE OXIGÊNIO PARA A FASE DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DA ETE SÃO GONÇALO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.210/2019 - Pregão Eletrônico nº 632/2019. Nº: 2220073

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 078/2017 (De Prestação de Serviços de Banco Depositário).
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a BANCO BRADESCO S.A., com intervenção da PRECE - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.
OBJETO: Prorrogação a inclusão de operacionalização dos pagamentos referente ao equacionamento de déficit dos planos Prece I, II e CV, apurados em 2017.
PRAZO: Sem alteração do prazo contratual.
VALOR: Sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-17/100.252/2016. Nº: 2220073

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 143/2018 (DPJ).
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS.
OBJETO: Correção de erro material. Alteração da Cláusula Terceira do Aditivo nº 01, onde constou por engano o valor de R\$ 522.996,40 (quinhentos e vinte dois mil novecentos e oitenta e seis reais e quatrocentos centavos).
PRAZO: Sem alteração do prazo contratual.
VALOR: Valor correto do Aditivo nº 01 é R\$ 495.460,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/100.383/2018 (Pregão Eletrônico nº 337/2018). Nº: 2220074

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PERMANENTE

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA a Licitação, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2019.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de um conjunto de bandejas sarfonadas (flocos instantâneos), de forma a atender às necessidades técnicas e operacionais das Operações Lei Seca e Segurança Presente, na forma do Instrumento Convocatório.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
PROCESSO Nº SEI-15/00101467/2019.
DATA DA ABERTURA PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, 09:00 (horário de Brasília - DF).
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27/11/2019, 11:00 (horário de Brasília - DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, localizada à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo, 4º andar, Laranjeiras, CEP. 22231-090, Rio de Janeiro/RJ, mediante permissão por 01 (uma) resma de papel modelo A4.

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA a Licitação, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2019.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de capacitores para motociclista, capacitores para ciclista, cone sinalização e cone de sinalização, de forma a atender às necessidades técnicas e operacionais da Operação Segurança Presente, na forma do Instrumento Convocatório.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
PROCESSO Nº SEI-15/00102264/2019.
DATA DA ABERTURA PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, 09:00 (horário de Brasília - DF).
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27/11/2019, 15:00 (horário de Brasília - DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, localizada à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo, 4º andar, Laranjeiras, CEP. 22231-090, Rio de Janeiro/RJ, mediante permissão por 01 (uma) resma de papel modelo A4.

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA a Licitação, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2019.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de serviços de locação, com manutenção, de 50 (cinquenta) veículos tipo Hatch, adesivados, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Operação Segurança Presente, na forma do Instrumento Convocatório.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
PROCESSO Nº SEI-15/001016389/2019.
DATA DA ABERTURA PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, 09:00 (horário de Brasília - DF).
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26/11/2019, 11:00 (horário de Brasília - DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, localizada à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo, 4º andar, Laranjeiras, CEP. 22231-090, Rio de Janeiro/RJ, mediante permissão por 01 (uma) resma de papel modelo A4. Nº: 2220108

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2019.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e LEONEL DE ALMEIDA BASTOS, **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Estrada Campos e Vitória, BR 101, KM 43 (SUL) - Travesseiro Campos de Goytacazes, Rio de Janeiro, inscrita no RCI (FOLHA TALAO) do Cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis de Campos de Goytacazes sob o nº 1343, com área de 3.798 m².
PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir 01/11/2019.
VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002/2018.
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.36.16.
NOTA DE EMPENHO: 2019NE02429.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/1721/00061/2018
*República por incorreções no original publicado no D.O. de 29/10/2019. Nº: 2220090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019 - Termo Contratual nº 035/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de vigilância armada noturna, com equipamentos radiotransmissores, na forma do Termo de Referência e do Instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo e Décimo Terceiro do Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/11/2019.
VALOR: R\$ 1.712.957,04 (um milhão, setecentos e doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002/2016
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.37.03
NOTA DE EMPENHO: 2019NE00471
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
PROCESSO Nº SEI-15/00102264/2019.
PROCESSO Nº E-44/1721/00069/2018. Nº: 2220179

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019 - Termo Contratual nº 033/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ITERAGUA QUÍMICA LTDA ME.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2018, relativo à prestação de serviços contínuos dos LOTES I, III



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.jo.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 09 de Novembro de 2019 às 04:54:42 -0200.